TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - Sao Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

CONCLUSÃO

Em 30/09/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0015143-29.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: **Terezinha de Fátima Monte**Requerido: **Camila Aparecida Gasparoto**

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Fls. 23/24: homologo por sentença o acordo celebrado pelas partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Ao arquivo provisório nos termos do art. 792, do CPC. Concedo à executada os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Não incidem custas finais, pois o acordo celebrado se deu pela via extrajudicial.

P.R.I.

Sao Carlos, 01 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA